

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3936 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, graxa, aditivo para radiador e materiais de limpeza automotiva para atender as necessidades de manutenção/higienização da frota do município de Laranjeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 179/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de Julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.
MATR. NOME LOTAÇÃO CARGO NÍVEL DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 180/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 181/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, à Servidora abaixo relacionada.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85300-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2022
SUMULA: Concede Férias aos Servidores Público Municipal.
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
CEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR, doravante denominada CEDENTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-09, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 50, centro, Virmond/PR, neste ato representada por seu presidente o Sr. ELIZEU KOMINECK, e de outro lado o MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, aqui denominada CESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, com endereço na Av. XV de Novembro, n.º 608, centro, Virmond/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal NEIMAR GRANOSKI, firmam o presente TERMO visando a CESSÃO do servidor municipal para prestar serviço junto ao cessionário a função de ADVOGADO com carga horária de 18 (dezoito) horas semanais, com início jurídico na Lei Legislativa n.º, mediante as cláusulas e condições seguintes:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2022.
Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme específica.
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
DECRETO Nº 145, DE 12 DE JULHO DE 2022.
Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEP: 85.300-000
CONTRATAÇÃO POR TERMO DETERMINADO Nº 006/2022
Edital Nº 003/2022
A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público:
RESULTADO PRELIMINAR PARA O TESTE SELETIVO 006/2022
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2022.
Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme específica.
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2022.
Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme específica.
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
DECRETO Nº 145, DE 12 DE JULHO DE 2022.
Designa servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2022.
Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme específica.
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JULHO DE 2022.
Ementa: Instaura Processo Administrativo, conforme específica.
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022-PNML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PNML
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões de conservação de sêmen bovino.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022-PNML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022-PNML
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais para realização de curso de corte e costura.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022-PNML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022-PNML
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de baterias automotivas, para reposição na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022-PNML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022-PNML
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de baterias automotivas, para reposição na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022-PNML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022-PNML
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de baterias automotivas, para reposição na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1168
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022-PNML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022-PNML
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de baterias automotivas, para reposição na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Logo of Município de Nova Laranjeiras and its coat of arms.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Table with 2 columns: Item number and Description (e.g., BATERIA AUTOMOTIVA 80 A - 12V).

DO VALOR DA ATÁ: O valor total contratado é de R\$ 100.265,00 (Cem Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria.

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 13 de julho de 2022

Logo of Município de Nova Laranjeiras and its coat of arms.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Table with 2 columns: Item number and Description (e.g., 20 CONEXÃO FEMEA ORS SEDE PLANA CURVA 45W REF. TSP45 10-8).

DO VALOR DA ATÁ: O valor total contratado é de R\$ 49.850,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria.

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 13 de julho de 2022

Logo of Município de Nova Laranjeiras and its coat of arms.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022-PMNL. Pregão Eletrônico Nº 47/2022-PMNL.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná...

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de 02 (dois) veículos novos tipo VAN, para transporte de passageiros em atendimento ao Programa de Qualidade da Atividade Primária à Saúde - Transporte Sanitário APUS - Resolução SESA nº 769/2019 e contrapartida municipal - item nº 01.

Table with 5 columns: Item number, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtde, Preço, Preço Total.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura deste contrato.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 12 de julho de 2022.

Logo of Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Avenida Brasília, 551 - Fone (046) 3553-1484

LEI Nº 888. Data: 13/07/2022. Súmula: Altera a Lei Municipal n. 463/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: L E I: Art. 1º A Lei Municipal n. 463, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- Art. 9º.- A carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelo cargo de provimento efetivo de professor estruturada em 3 (três) diferentes classes e cada uma destas contendo 10 (dez) estágios. § 5º.- Constitui requisito para ingresso na Carreira para o cargo de professor, a formação mínima: I - em magistério, na modalidade normal; II - em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.

Logo of Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Avenida Brasília, 551 - Fone (046) 3553-1484

Art. 10 - As classes constituem a linha de promoção (progressão vertical) da carreira do titular de cargo de magistério e são designadas pelos números de I, III e IV. Art. 11- As classes e níveis referentes à habilitação do titular de cargo da Carreira são:

- Professor I - Nível A - formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério); Professor II - Nível B - formação em nível médio, na modalidade normal (Magistério); Professor III - Nível C - formação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; Professor IV - Nível D - formação em Pós Graduação Lato Sensu na área de Educação. Art. 36- O valor dos vencimentos correspondentes aos níveis da Carreira do Magistério Público Municipal será o constante do Anexo I da presente lei. Art. 37- O valor inicial constante na Tabela de Vencimentos constante do Anexo I da presente lei é de R\$ 1.922,82 (um mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)."

Logo of Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Avenida Brasília, 551 - Fone (046) 3553-1484

Art. 2º - Fica extinta a classe e nível de Professor II - Nível B - formação em nível superior, para atuar na Educação Básica, constante da Lei Municipal nº 463, de 29 de janeiro de 2010.

- Art. 3º A Tabela de vencimentos constantes da Lei Municipal n. 463, de 29 de janeiro de 2010, passa a vigorar de acordo com o Anexo I da presente lei. Art. 4º) O Demonstrativo da "Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado" constante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado pela Lei Municipal n. 829, de 30/06/2021 e o Quadro I constante da Lei Orçamentária Anual contendo a "Atualização da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado", aprovado pela Lei Municipal n. 849, de 02/12/2021, passam a vigorar na forma do Anexo II da presente lei. Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE JULHO DE 2022.

Logo of Município de Nova Laranjeiras and its coat of arms.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022-PMNL. Pregão Eletrônico Nº 51/2022-PMNL.

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de baterias automotivas, para reposição na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Table with 5 columns: Item number, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtde, Preço, Preço Total.

DA VIGÊNCIA: O valor total contratado é de R\$ 11.385,00 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria.

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 13 de julho de 2022

Logo of Município de Nova Laranjeiras and its coat of arms.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022-PMNL. Pregão Eletrônico Nº 55/2022-PMNL.

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de livros literários destinados aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Table with 5 columns: Item number, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtde, Preço, Preço Total.

DA VIGÊNCIA: O valor total contratado é de R\$ 49.850,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria.

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 13 de julho de 2022

Logo of Município de Nova Laranjeiras and its coat of arms.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022-PMNL. Pregão Eletrônico Nº 54/2022-PMNL.

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas, para reposição/manutenção na frota de máquinas rodoviárias da administração municipal.

Table with 5 columns: Item number, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtde, Preço, Preço Total.

DA VIGÊNCIA: O valor total contratado é de R\$ 147.540,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria.

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras - PR, 13 de julho de 2022

Logo of Prefeitura Municipal de Marquinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Table with 5 columns: Nível, Estágio -0, Estágio -1, Estágio -2, Estágio -3, Estágio -4, Estágio -5, Estágio -6, Estágio -7. Includes Professor I, II, III, IV and ANEXO I, II, III, IV.

Logo of Município de Nova Laranjeiras and its coat of arms.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022-PMNL. Pregão Eletrônico Nº 54/2022-PMNL.

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas, para reposição/manutenção na frota de máquinas rodoviárias da administração municipal.

Table with 5 columns: Item number, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtde, Preço, Preço Total.

DA VIGÊNCIA: O valor total contratado é de R\$ 147.540,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria.

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Logo of Município de Nova Laranjeiras and its coat of arms.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022-PMNL. Pregão Eletrônico Nº 55/2022-PMNL.

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de livros literários destinados aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Table with 5 columns: Item number, Produto/Serviço, Marca, Unid, Qtde, Preço, Preço Total.

DA VIGÊNCIA: O valor total contratado é de R\$ 147.540,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria.

Table with 5 columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa.

DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Logo of Prefeitura Municipal de Marquinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

ERRATA Nº 001. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que o Aviso e Edital acima descrito sofre as seguintes alterações: ONDE SE LÊ: "...Quantidade e unidade de medida: Área Construída 97,36 m². Área de Reforma 337,73 m²..."

ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal.

Logo of Prefeitura Municipal de Marquinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO. Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

ELIO BOLZON JUNIOR, Prefeito Municipal.

Logo of Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU. Avenida Brasília, 551 - Fone (046) 3553-1484

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS - MAGISTÉRIO PROFESSOR. Nível, Estágio -0, Estágio -1, Estágio -2, Estágio -3, Estágio -4, Estágio -5, Estágio -6, Estágio -7.

Table with 5 columns: Nível, Estágio -0, Estágio -1, Estágio -2, Estágio -3, Estágio -4, Estágio -5, Estágio -6, Estágio -7. Includes Professor I, II, III, IV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO II
QUADRO I
ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art. 39, da Lei Municipal nº 829 de 30 de junho de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da LDO para 2022, seguem os valores atualizados referentes à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias na LOA 2022 é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Tal valor foi obtido mediante o cálculo do ganho real através da restimativa de arrecadação para 2022 e pela redução permanente de despesa na forma abaixo descrita:

EVENTO	VALOR PREVISTO ANO DE 2022
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA*	1.833.818,45
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências do Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.833.818,45
Redução Permanente de Despesa (II)	600.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.433.818,75
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)**	2.400.000,00
Novas DOCC	2.400.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	33.818,75

*Aumento Permanente de Receita: - Cálculo efetuado se considerando o valor da restimativa da Receita de 2021/2022, em decorrência do excesso de arrecadação e do cálculo da tendência de acesso de arrecadação para 2022;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

** Novas DOCC: - Valores destinados a concessão de reajustes de servidores, revisão do Plano de Carreira, aumento vegetativo do Quadro de Servidores e outras despesas já incluídas na despesa projetada.

*** Constatou deste demonstrativo a revisão geral concedida pela Lei Municipal n. 852, de 25/01/2022, com fundamento no art. 37, inciso X da Constituição Federal, por ser considerada uma despesa de caráter continuado, sendo que, no entanto, conforme preconizado no § 6º, do art. 17, da Lei Complementar n. 101, de 04/05/2000, o gasto anual dela decorrente de R\$ 841.509,44 (oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) não será abatido do valor do "Aumento Permanente da Receita", já que a legislação em referência dispensou a demonstração da origem dos recursos para o custeio da revisão geral, ficando, na íntegra aquele valor para geração de novas despesas obrigatórias de caráter continuado.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº 899
DATA: 13/07/2022

Súmula: Institui e regulamenta o sistema de registro e controle de frequência dos servidores do Legislativo municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o cartão ponto manual como sistema de registro e controle de frequência dos servidores do Legislativo municipal de Espigão Alto do Iguaçu, que será regulado conforme as disposições desta lei.

Art. 2º - Consideram-se servidores do Legislativo municipal para fins desta lei:
 I - Os servidores detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;
 II - Os empregados públicos;
 III - Os servidores cedidos por outros órgãos públicos;
 IV - O pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República;
 V - Os estagiários; e
 VI - Voluntários.

Parágrafo Único - As disposições desta Lei não se aplicam aos Vereadores, e aqueles que os substituírem, quando em exercício, bem como, ainda, aos cargos de Procurador Jurídico e Procurador Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º - É obrigatório o registro diário do ponto para todos os servidores do Legislativo Municipal, segundo a sua carga horária, deverá ser realizado pessoal e diariamente, anotando seus horários de entrada e saída e suas saídas e retornos intermediários.

Art. 4º - Ao retirar-se do serviço temporariamente, o servidor deverá efetuar o registro manual do ponto ao sair e ao voltar ao expediente.

Art. 5º - Fica proibido a qualquer servidor registrar o ponto de terceiro, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 6º - O servidor deverá comprovar o período de permanência em consulta ou tratamento de saúde, mediante a apresentação de atestado médico.

Art. 7º - O registro ou cartão ponto manual será utilizado para o registro da efetividade funcional e identificação do servidor.

Art. 8º - Fica vedado ao servidor municipal efetuar registro de efetividade além dos limites de sua jornada, conforme sua carga horária semanal de trabalho, exceto se previamente autorizada a prestação de serviço extraordinário ou a compensação de horários.

Parágrafo único - Os afastamentos legais e autorizações prévias deverão ser registrados no cartão ponto ou controle manual.

Art. 9º - O servidor que deixar de cumprir a carga horária diária de trabalho por motivo de falta e atraso, deverá providenciar a justificativa perante a chefia autorizada, que poderá realizar a sua regularização, caso acatada a justificativa.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 10 - A apuração da efetividade observará os horários de expediente que, como regra geral, os horários definidos na lei municipal de plano de cargos, carreiras e vencimentos e suas alterações posteriores.

Art. 11 - Os servidores do Legislativo municipal serão submetidos ao sistema de registro do cartão ponto manual e poderão antecipar ou prorrogar em 15 (quinze) minutos, no máximo, diariamente, as entradas e saídas do local de trabalho.

§1º - As antecipações e prorrogações se prestam à administração da carga horária, preferencialmente do dia ou, excepcionalmente, da semana, e não implicam na redução de carga horária semanal, devendo esta ser integralmente observada.

§2º - Poderão ser definidas exceções ao disposto no "caput", em razão da incompatibilidade das atribuições do cargo ou função ou com o local de exercício das atividades.

§3º - A utilização regular das antecipações e prorrogações dependerá de autorização da chefia do servidor.

Art. 12 - Fica sob responsabilidade do Presidente ou, na falta deste, dos cargos da mesa diretora, acompanhar e controlar a frequência do servidor e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir a fiel execução desta lei e demais normas regulamentadoras.

Art. 13 - O servidor que não cumprir as normas previstas nesta lei estará sujeito às medidas administrativas disciplinares estabelecidas na Lei.

Art. 14 - A partir de abril de 2023, será substituído o registro manual pelo controle de frequência por registro biométrico, mantendo-se as demais disposições previstas nesta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 CNPJ/MF 01.612.634/0001-68
 AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica dispensado o registro e controle de jornada nos períodos de recesso parlamentar e, por ato do presidente, que determinar, apenas serviços internos.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE JULHO DE 2022.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
 Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo de CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, HOMOLOGO o procedimento que se cogita, à seguinte empresa: **OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA - EPP**, CNPJ nº 10.718.171/0001-04, no valor total global de **RS 60.900,00** (sessenta mil reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espição Alto do Iguaçu, 13 de julho de 2022.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
 Ref.: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/PMEAI.

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Chamada Pública, a qual tem por objeto o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o 2º semestre de 2022, às seguintes propostas: **COOPERQUEEDAS - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE QUEIJOS DO IGUAÇU E REGIÃO DO PARANÁ** vencedora nos itens 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, com o valor total global de **RS 20.768,70** (vinte mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) e **CLARI CHERVINSKI** vencedor nos itens 03, 06, 09 e 16, com o valor total global de **RS 5.463,50** (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espição Alto do Iguaçu, 13 de julho de 2022.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Gestão 2021 - 2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
 REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022/PMEAI

A comissão de licitação constituída pelos Senhores **MARCIO BONELLA, ROZELI SOUZA e ARMELINDO FLAVIO DREHER**, comunica aos interessados na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, objeto da Chamada Pública nº 003/2022/PMEAI, que, após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar às seguintes propostas:

Nº do Item	Proponente	Valor global proposto (R\$)	Classificação
1	COOPERQUEEDAS	694,50	1ª (Primeira)
2	COOPERQUEEDAS	488,00	1ª (Primeira)
3	CLARI CHERVINSKI	4.000,00	1ª (Primeira)
4	COOPERQUEEDAS	652,30	1ª (Primeira)
5	COOPERQUEEDAS	1.700,00	1ª (Primeira)
6	CLARI CHERVINSKI	565,50	1ª (Primeira)
7	COOPERQUEEDAS	779,40	1ª (Primeira)
8	COOPERQUEEDAS	604,50	1ª (Primeira)
9	COOPERQUEEDAS	515,00	1ª (Primeira)
10	COOPERQUEEDAS	2.439,50	1ª (Primeira)
11	COOPERQUEEDAS	2.905,00	1ª (Primeira)
12	COOPERQUEEDAS	1.774,50	1ª (Primeira)
13	COOPERQUEEDAS	3.320,00	1ª (Primeira)
14	COOPERQUEEDAS	976,00	1ª (Primeira)
15	COOPERQUEEDAS	1.173,50	1ª (Primeira)
16	CLARI CHERVINSKI	383,00	1ª (Primeira)
17	COOPERQUEEDAS	2.331,00	1ª (Primeira)

Espição Alto do Iguaçu, 12 de julho de 2022.

Marcio Bonella Presidente
Rozeli Souza Secretário
Armêlinda Flávio Dreher Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (uma) retroscavadeira nova, com recursos do Convênio nº 910562/2021 - Plataforma "Brasil, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, à seguinte proponente:

VENEA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF: 29.644.666/0001-64, da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vencedora no item 01, com o valor total global de **RS 484.900,00** (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espição Alto do Iguaçu, 13 de julho de 2022.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espição Alto do Iguaçu, 13 de julho de 2022.

AGENOR BERTONCELO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI
 GOVERNO MUNICIPAL
 Avante com amor e trabalho!

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2.767/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, Processo nº 2.767/2022, cujo objeto é a "Concessão do serviço público funerário no Município de Candói-PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de agosto de 2022, às 8h30min00ss.

Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 13 de julho de 2022.

Silvestre G. Ferreira Filho
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Portaria 158/2022

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
 CNPJ 78.119.338/0001-65

PORTARIA Nº 09/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno, Lei N. 80/2015, Lei nº 60/2017 e Lei nº 09/2018, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Civis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

Art. 1º - RESOLVE NOMEAR NO CARGO EM COMISSÃO o Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CPF	ADMISSÃO
Antonio Airon Mattos da Silva	Assessor Especial do Gabinete da Presidência	C-02	467.176.929-87	13/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 13 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 13 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MACHADO
 Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE GUARANIACU - ESTADO DO PARANÁ

Registro Geral de Imóveis
Vera Maria Maranhão Bernardo
 OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 Título do Protocolo nº 69.520 de 10/06/2022
Requerentes: MIGUEL MEDENSKI, CPF 766.296.609-78, e sua esposa LUIZA IUDRUSKA MEDENSKI, CPF 809.695.189-00, residentes e domiciliados na localidade de Colônia Santo Antônio, na cidade de Diamante do Sul-PR, (coproprietários do imóvel da M.2.430 deste Serviço Registral).
Assunto: Registro de Escritura Pública Declaratória de Estreção de Parcela, lavrada às fls. 136/139 do Livro 31-E do Cartório de Notas da cidade de Campo Bonito, Comarca de Guaraniacú-PR. (Provimento 276 da Corregedoria de Justiça do Paraná)

Segundo as atribuições conferidas pelo artigo 11, parágrafo segundo do Provimento 276, bem como requerido pelos requerentes, que protocolizaram nesta Serventia título para registro de Extração de Parcela, envolvendo fração do imóvel da M. 2.430 deste Registro Imobiliário, processado nos termos do Provimento 276 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná de 18/05/2018.

Tendo em vista que Vossas Senhorias, é coproprietário/confrontante direto da fração a ser extraído do imóvel da M. 2.430, localizado no Município de Diamante do Sul, Comarca de Guaraniacú-PR, e, não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, **FICA NOTIFICADO** Vossa Senhora do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados pelo Engenheiro Florestal Jefferson Ricardo Secchi, CREA-PR sob 73303/D, ART 20190316989-PR, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, **impugnar** fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias.

Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georeferenciamento.

Portanto são três opções que a Lei confere aos notificados:
 1, impugnar fundamentadamente; 2, anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo e Declaração de anuência depositados nesta Serventia), reconhecer a assinatura e caso, não reconheça a assinatura, deve informar a Registradora, qual a Serventia Notarial tem o seu cartão de assinatura para o reconhecimento; ou 3, deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Guaraniacú, 12 de julho de 2022.

CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO
 Substituto da Registradora

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 88/21 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CENTRO MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de Identidade nº. 4.652.899-9 e inscrito no CPF nº. 777.826.319-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS**, inscrita no CNPJ nº. 10.585.039/0001-71, situada a Rua Diogo Pinto, nº. 1145, CEP. 85.301-290, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ISAC KEI YAMAZAKI**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF nº. 201.520.949-20, e cédula de identidade nº. 520.341-7, SSP/PR, residente e domiciliado em Rua Getúlio Vargas, 950, centro, Laranjeiras Do Sul/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Em decorrência da necessidade dos serviços, faz-se *mister* a dilatação do prazo de vigência contratual, conforme determina a Lei 8666/93 no Art. 57, inciso II, ficando dilata a vigência contratual de 09 de julho de 2022 a 08 de julho de 2023.

Parágrafo único: Em decorrência do decurso dos 12 (doze) meses de vigência contratual, conforme previsão contratual na Cláusula Terceira, Parágrafo Sexto, será aplicado o reajuste conforme INPC, o qual corresponde em 11,92% (onze vírgula noventa e dois por cento), sendo os reajustes conforme tabela anexa:

Item	Descrição	Quant.	Valor	Valor reajustado
01	Médico especialista em cardiologia para atender no posto de saúde municipal: II- O profissional deverá cumprir carga horária de 04 (quatro) horas semanais de atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Virmond. III- Ainda fazem parte dos serviços os seguintes: • Realizar atendimento de consulta médica na área de cardiologia dos diversos pacientes da secretaria de saúde, compreendendo: pacientes crônicos.	01	8.200,00	9.177,44

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos, pacientes com sintomas e indícios de problemas cardíacos, pacientes com fatores de risco cardíaco, realizando consultas, procedendo pedido e análise de exames complementares, encaminhamentos cirúrgicos, realizar intervenções, terapêuticas e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes à área. • Auxiliar na criação de programas de promoção, prevenção e intervenções terapêuticas em saúde cardiológica da Atenção Primária, constituindo um sistema integrado de referência e contra-referência; • Assessorar a Secretaria de Saúde no desenvolvimento do planejamento dos serviços de cardiologia através planos, programas e projetos; • Coordenar a elaboração e definir o elenco de atividades para compor o Plano de Saúde referente aos Serviços de cardiologia; • Auxiliar no suporte técnico e de supervisão, através de técnicas de interconsulta nos PSP; • Desenvolver métodos de atendimento, acompanhamento de pacientes juntamente com a equipe multiprofissional; • Analisar, continuamente, os sistemas e métodos de trabalho, propondo alterações necessárias ao seu aperfeiçoamento; • Capacitar médico de clínica básica e equipe multiprofissional que atendem nos PSPs, para acompanhamento de pacientes em tratamento cardiológico; • Coordenar a elaboração e atualização dos serviços e propor novos métodos de serviços; • Coordenar e orientar as atividades de Assessoria de Planejamento das atividades; • Emitir parecer técnico sobre assunto de competência; • Sugerir medidas visando o constante aperfeiçoamento; • realizar o exames e laudos de eletrocardiograma; fazer visitas na residência de pacientes acamados; Outras atividades correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato original, datado de em 09 de julho de 2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Virmond, 04 de julho de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
CONTRATANTE

CENTRO MÉDICO HOSPITALAR SÃO LUCAS
CONTRATADA
Testemunhas:
CPF nº. _____ CPF nº. _____

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223
Comercial/Vendas | Pendências de Entrega
Cotação | Colata | SAC

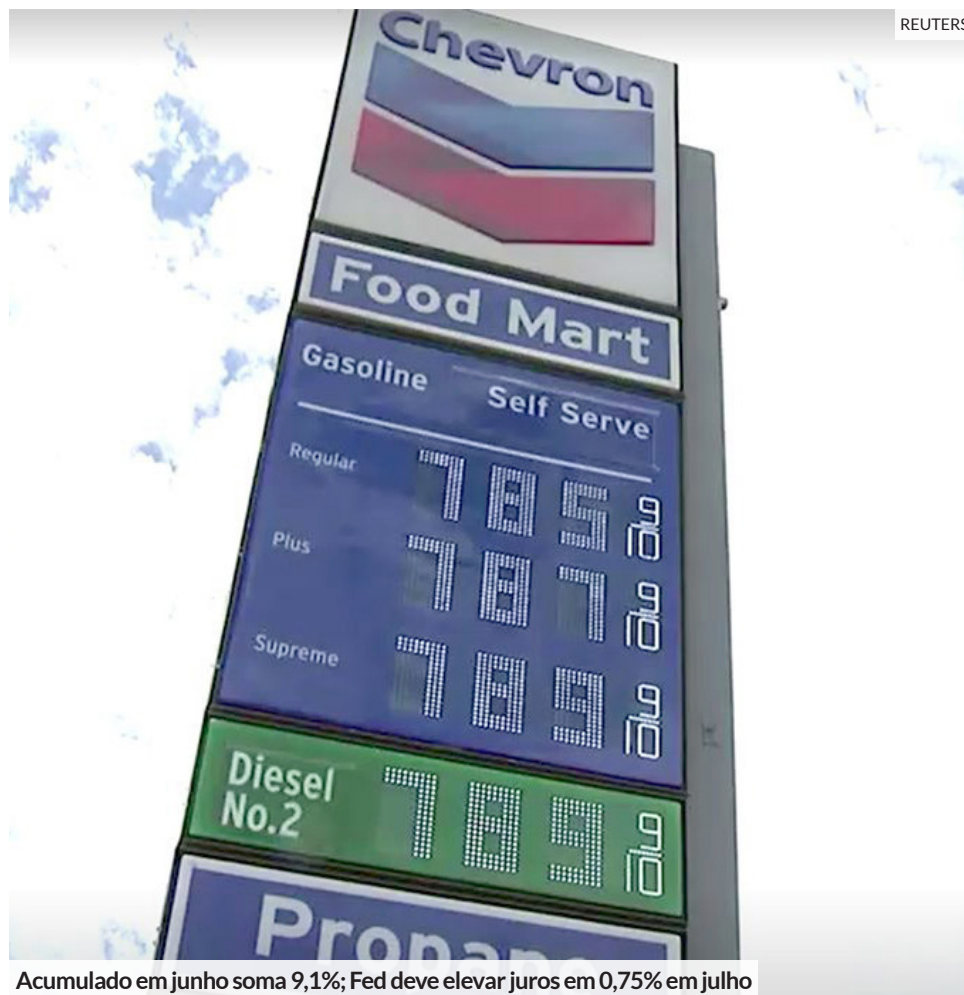
Encomendas
ATENDEMOS 100%
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE
sudestetransportes.com.br

Maior alta na inflação dos últimos 40 anos é registrada em junho nos EUA

Os preços ao consumidor estão subindo em meio a problemas nas cadeias de fornecimento globais e estímulos fiscais maciços adotados no início da pandemia



Acumulado em junho soma 9,1%; Fed deve elevar juros em 0,75% em julho

A inflação ao consumidor nos Estados Unidos saltou em junho a 9,1%, taxa anual mais elevada em mais de quatro décadas, sob a pressão dos preços da gasolina, alimentos e aluguéis, consolidando as expectativas de que o Federal Reserve, o Banco Central norte-americano, aumentará os juros em 0,75 ponto percentual no final deste mês.

A leitura acima do esperado do índice de preços ao consumidor anual informada nesta quarta-feira (13) pelo Departamento do Trabalho também refletiu os preços mais altos de saúde, veículos, vestuário e móveis. Na base mensal, o índice teve o maior aumento em quase 17 anos.

Os dados da inflação foram divulgados após relatório que mostrou crescimento do emprego mais forte do que o esperado em junho, sugerindo que a postura agressiva de política monetária do Fed fez pouco progresso até agora para esfriar a demanda doméstica e reduzir a inflação para sua meta de 2%.

Embora seja um problema global, a inflação alta representa um risco político para o presidente dos EUA, Joe Biden, e seu partido Democrata,

que se preparam para as eleições de meio de mandato de novembro.

“Apesar das melhores intenções do Fed, a economia parece estar se movendo para um regime de inflação mais alta”, disse Christopher Rupkey, economista-chefe da FWDBonds. “O Fed está ainda mais atrás da curva após o relatório de hoje.”

Na base mensal, o índice de preços ao consumidor subiu 1,3% no mês passado, após avançar 1,0% em maio, e contra expectativa de alta de 1,1%, atingindo a maior taxa desde setembro de 2005.

A alta de 7,5% nos preços da energia foi responsável por quase metade do índice, enquanto os preços da gasolina saltaram 11,2% após alta de 4,1% em maio.

Os preços do gás natural avançaram 8,2%, maior nível desde outubro de 2005, enquanto o custo da eletricidade aumentou 1,7% e os preços dos alimentos subiram 1%. O custo dos alimentos consumidos em domicílio avançaram 1%, registrando o sexto aumento mensal consecutivo de pelo menos 1%.

Nos 12 meses até junho, os preços ao consumidor saltaram 9,1%, maior

alta desde novembro de 1981 depois do avanço de 8,6% em maio. Economistas consultados pela Reuters previam alta de 8,8% em 12 meses.

Os preços ao consumidor estão subindo em meio a problemas nas cadeias de fornecimento globais e estímulos fiscais maciços do governo adotados no início da pandemia da Covid-19.

A guerra em curso na Ucrânia, que causou um pico nos preços globais de alimentos e combustíveis, agravou a situação.

Os preços da gasolina nos EUA atingiram níveis recordes em junho, ficando em média acima de US\$ 5 por galão, de acordo com dados da Associação Automobilística Americana (AAA).

Desde então, eles caíram em relação ao pico do mês passado e estavam em média em US\$ 4,631 por galão na quarta-feira, o que pode aliviar parte da pressão sobre os consumidores.

Inflação subjacente

O governo norte-mericano informou na sexta-feira passada (8) que a economia do país criou 372.000 vagas de emprego em junho.

O aperto do mercado de trabalho também é destacado pelo fato de que havia quase dois empregos para cada desempregado no final de maio.

Os mercados financeiros esperam que o banco central dos EUA aumente sua taxa de juros em mais 0,75 ponto percentual na reunião de 26 e 27 de julho. Desde março, o banco subiu os juros em 1,50 ponto.

Os preços anuais dos alimentos estão subindo em ritmo mais rápido desde fevereiro de 1981, com os preços da energia registrando maior salto em mais de 42 anos.

Havia a expectativa de que uma mudança nos gastos de bens para serviços ajudaria a esfriar a inflação. Mas o mercado de trabalho muito apertado está aumentando os salários, contribuindo para o aumento dos preços dos serviços.

As pressões inflacionárias subjacentes permaneceram fortes no mês passado. Excluindo os componentes voláteis de alimentos e energia, o índice de preços ao consumidor subiu 0,7% em junho, depois de alta de 0,6% em maio.

O chamado núcleo da inflação avançou 5,9% nos 12 meses até junho, após alta de 6,0% em maio.